Women and the public space: feminine social invisibility and the right to vote in Brazil

msico

Paula Falcão¹

Mulheres e espaço público: invisibilidade social feminina e o direito ao voto no Brasil

Doutoranda em Comunicação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). E-mail: paulafalcaos@gmail.com

246

Resumo:

Durante séculos, os interesses sociais relegaram a atuação da mulher ao espaço doméstico e a do homem, ao espaço público. Trata-se de uma ordem política que se ampara na construção de papéis sociais masculino e feminino fundamentalmente distintos e que delimita, inclusive espacialmente, a atuação do homem e da mulher. Este trabalho apresenta uma reflexão sobre a invisibilidade feminina, bem como sobre a atuação da mulher no espaço público, em um contexto de desigualdade de gêneros e consequente opressão e silenciamento das mulheres. Para discutir o lugar historicamente determinado à mulher na sociedade, serão analisadas as relações de poder estabelecidas na dicotomia entre os sexos masculino e feminino. A invisibilização social feminina, bem como suas lutas pela participação ativa na vida política são o cerne deste trabalho, com foco especial no cenário feminista brasileiro na primeira metade do século XX e na conquista do sufrágio feminino no Brasil.

Palavras-chave: espaço público; papéis sociais; sufrágio

Abstract:

"A woman in public is always out of place", said Pythagoras. For centuries, social interests have relegated women to domestic space and men to public space. It is a political order that relies on the construction of fundamentally distinct masculine and feminine social roles and which delimits, even spatially, the performance of men and women. This paper presents a reflection on female invisibility, as well as the role of women in public space, in a context of gender inequality and the consequent oppression and silencing of women. To discuss the historically determined place for women in society, the power relations established in the dichotomy between men and women will be analyzed. Women's social invisibility, as well as their struggles for active participation in political life, are at the heart of this work, with a special focus on the Brazilian feminist scenario in the first half of the 20th century and on the conquest of women suffrage in Brazil.

Keywords: public space; social roles; suffrage

Introdução

"Uma mulher em público está sempre fora do lugar", afirmava Pitágoras, alegando claramente que o único lugar possível para a atuação feminina é o ambiente privado. Segundo Perrot (2007), desde a Antiguidade Clássica, a sedentariedade era considerada uma virtude feminina, um dever das mulheres, que deveriam permanecer confinadas. Isto porque apregoava-se que a mulher era uma rebelde em potencial que precisava ser capturada e controlada.

Com o passar do tempo, a doutrina cristã construiu um conjunto de justificativas para explicar as razões da submissão feminina, afirmando que o homem não teria sido criado pela mulher, pelo contrário, a mulher é que teria sido criada pelo homem, o que a colocava em uma posição essencialmente submissa. E foi além: a mulher foi definida, pelo cristianismo, como a introdutora do pecado, isto é, o portão por onde entra o demônio - responsável direta pela condenação dos homens, constituindo, assim, a vítima e, ao mesmo tempo, a parceira consciente do diabo.

Na Idade Média, a teoria da malignidade "natural" da fêmea foi desenvolvida e aplicada de acordo com uma pedagogia do medo, que caracterizou as relações sociais durante todo o período medieval, e que se fundamentava na ideia de uma extraordinária expansão do poder diabólico que tinha nos corpos femininos um de seus principais veículos:

A fizeram varrer a casa? Sim. Façam-na varrer de novo. A fizeram lavar as tigelas? Façam-na lavar outra vez. A mandaram peneirar? Façam-na então peneirar. Ela fez a lixívia? Façam-na preparar em casa. Mas ela tem uma serva! Não importa a servente... Deixem-na fazer (a esposa), não por falta de ter quem o faça, mas para aplicar-lhe um exercício. Façam-na velar as crianças, lavar os cueiros e todo o resto. Se não a acostumais a fazer de tudo, ela se converterá em um bom pedacinho de carne. Não a abandoneis a suas alegrias, eu vos digo. Enquanto a mantiverdes ocupada, ela não permanecerá à janela e não lhe passarão pela cabeça outras ideias. (MONNIER, Philippe. *Le Quattrocento*, II. Paris, 1924, p. 198)¹

Nesse sentido, os sermões, difundidos a partir do século XIII, além de implementarem um pânico em relação ao Diabo e aos terrores da danação eterna, difundiram e imprimiram nas consciências o medo da mulher. Portanto, pode-se afirmar que o Cristianismo sistematizou e racionalizou a misoginia recebida da Antiguidade, e, nesse sentido, o culto à Virgem Maria só acentuou a desqualificação

¹ MONNIER, 1924 apud PERROT, 2007.

da condição feminina, à medida que exaltava a mulher excepcional, pura e casta, em detrimento da figura da mulher pecadora – representada por Eva, a primeira mulher a pecar e também responsável por conduzir o homem (Adão) ao pecado. Por isso, as mulheres deveriam pagar por seu erro num silêncio eterno.

Durante séculos, a vida da mulher esteve associada ao espaço doméstico e a vida do homem ao espaço público. A tutela que o homem exercia sobre a mulher estava diretamente ligada à ordem econômica e ao controle político da sociedade. Essa dissimetria entre os sexos tinha como base a atribuição de papéis distintos para homens e mulheres e constituiu culturalmente a identidade social da mulher, assim como a do homem. Para que esses papéis fossem cumpridos pelas diferentes categorias de sexo, a sociedade delimitou, com bastante precisão, os campos em que *poderiam* operar a mulher, da mesma forma como os terrenos em que *poderiam* atuar o homem (SAFFIOTI, 1987).

Nader (2002) corrobora o pensamento de Saffioti, ao afirmar que, a fim de garantir que cada sexo cumpra as atribuições pertinentes ao seu papel social, a sociedade delimitou – inclusive espacialmente – os ambientes de atuação do homem e da mulher. Segundo Saffioti (1987), a responsabilidade pela casa e pelos filhos foi imputada ao elemento feminino, tornando nítida a atribuição, por parte da sociedade, do espaço doméstico à mulher. Por maiores que sejam as diferenças econômicas, de classe e de raça dentro da categoria mulher, esta identidade permanece entre todas elas.

Conforme explica Nader (2002), tanto na cultura ocidental quanto na oriental, esses papéis sociais são delineados com muita rigidez. Da mulher, espera-se a submissão, a recepção de ordem sem questionamentos e a sua permanência na esfera privada. Já do homem, espera-se que seja corajoso e calculista, sua atuação deve ocorrer na vida pública, e deve ser o chefe e provedor da família.

A naturalização destes papéis fez crer que a atribuição do espaço doméstico à mulher decorre de sua capacidade de ser mãe. De acordo com este pensamento, é natural que a mulher se dedique aos afazeres domésticos, aí compreendida a educação dos filhos, como é natural sua capacidade de conceber e dar à luz. "Quando se afirma que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico, deixando livre

para o homem o espaço público, está-se, rigorosamente, *naturalizando* um resultado da história", afirma Saffioti (1987, p. 11).

A autora explica que, devido à desvalorização social do espaço doméstico, o poder hegemônico busca instaurar a crença de que esse papel sempre foi desempenhado pela mulher (SAFFIOTI, 1987), desconsiderando a dimensão sociocultural desta atribuição de papéis ao eliminar as diferenciações históricas e ressaltar as supostas características "naturais" destas funções.

Um dos principais argumentos utilizados para relegar a mulher aos papéis de esposa, mãe e dona de casa está ligado a uma questão biológica: o fato de que apenas as mulheres têm corpos capazes de gestar uma vida. A partir dessa peculiaridade do corpo feminino, a sociedade foi moldada de acordo com uma divisão social de gêneros: de um lado, as mulheres, destinadas ao trabalho reprodutivo, cerceadas ao ambiente privado e à vida doméstica; de outro, os homens, destinados ao trabalho produtivo e à vida na esfera pública.

Swan (2007) diz que a promoção da função biológica da reprodução a níveis centrais na constituição das identidades femininas impôs às mulheres um destino predeterminado e limitado. Essa imposição da maternidade tem sido uma estratégia efetiva de controle do corpo, da sexualidade, do comportamento e da reprodução das mulheres, sendo um dos pilares de sustentação da desigualdade entre os gêneros. Santos e Almeida (2013) destacam que os espaços públicos que legislam sobre a vida das mulheres são majoritariamente ocupados por homens; isto significa dizer que as interdições das mulheres nos espaços decisórios fazem com que a sua agenda se torne invisível na agenda pública.

Baratta (1999) fala, ainda, sobre as diferenciações dos gêneros entre esferas pública e privada. Tradicionalmente, a ideia de feminino remete a mulher ao campo de ação privado – espaço propício para o desempenho de seus "papéis naturais" de mãe, esposa e administradora do lar (natureza reprodutiva). Já o homem é designado ao espaço público, desempenhando o papel de provedor e proprietário (natureza produtiva) e, via de regra, se encontra em uma relação de disputa com outros homens – diferente do espaço privado, onde se fala em uma relação de dominação do homem sobre a mulher.

Marx já denunciava em suas obras que a propriedade privada tem como fase embrionária a própria família, em que as mulheres em conjunto com os filhos estavam subordinadas aos homens em uma condição de escravidão, uma vez que os homens podiam dispor da sua força de trabalho dentro do ambiente doméstico. "A escravidão na família, ainda latente e rústica, é a primeira propriedade, que aqui, diga-se de passagem, corresponde já à definição dos economistas modernos, segundo a qual a propriedade é o poder de dispor da força de trabalho alheia", afirmam Goulart e Martins (2016).

O silenciamento das mulheres no espaço público

"Toda mulher que se mostra se desonra" (Rousseau)

A historiadora da vida das mulheres, Michelle Perrot, defende que escrever a história das mulheres é tirá-las do silêncio em que elas estavam confinadas. Um dos fatores responsáveis por esse silenciamento é, segundo a autora, o fato de elas terem a sua atuação centrada na família, no âmbito privado. Isto fez com que elas fossem invisibilizadas. Outro elemento que dificulta a elaboração da história das mulheres é o fato de ser difícil reconstituir as linhagens femininas. Isto porque as mulheres têm um nome, mas não têm sobrenome; afinal, pelo casamento, elas abdicavam de seus sobrenomes para adotar o do marido. Já os homens são indivíduos cujos sobrenomes são transmitidos.

Diante de todos os fatores que promovem a invisibilidade histórica das mulheres, para Perrot, "o silêncio mais profundo é o do relato", uma vez que "o relato da história diz respeito, eminentemente, ao espaço público - ocupado majoritariamente por homens (2007, p. 17). Como, por exemplo, o relato da história constituído pelos primeiros historiadores gregos e romanos diz respeito ao espaço público - ocupado por homens: as guerras, os homens ilustres, ou então os homens públicos.

Em muitas sociedades, a invisibilidade e o silêncio das mulheres fazem parte da ordem estabelecida e aceita. Sua aparição em grupo gera medo. A psicologia das

multidões², no século XIX, defende que a multidão é "uma identidade feminina", suscetível de paixão, de nervosismo, de violência, de histeria e mesmo de selvageria. Por quê? De maneira geral, quando as mulheres aparecem no espaço público, os observadores ficam desconcertados, afinal, o lugar da mulher seria, *naturalmente*, o espaço privado. No espaço público, o corpo privado deve permanecer oculto; o público é exibido, apropriado e carregado de significado:

Uma mulher em público é apenas uma figura. Mundana, exprime por sua aparência a fortuna do marido, de quem ela é uma espécie de cabide. A elegância da moda é um dever seu. A própria beleza constitui um capital simbólico a ser barganhado no casamento ou no galanteio. No palco do teatro, nos muros da cidade, a mulher é o espetáculo do homem. Muito cedo a publicidade soube usar sua imagem. Ainda hoje, o corpo feminino, silencioso e dissecado, continua sendo o principal suporte da publicidade. (PERROT, 2003, p. 14)

Assim, vigora uma construção sociocultural da feminilidade, que Beauvoir (1949) analisou, feita de contenção, discrição, doçura, passividade, submissão, pudor, silêncio - características *naturalizadas* como essenciais da mulher. Para Perrot, as estátuas que representam figuram femininas nas ruas configuram "formas desapropriadas de um corpo reduzido ao silêncio da figuração muda" (2003, p. 15).

A cidadania feminina e a atuação das mulheres no espaço público

Segundo Perrot (2007), é evidente a dissimetria entre feminino e masculino: "homem público é uma honra; mulher pública é uma vergonha. O aventureiro é visto como um herói, já a aventureira, como uma criatura inquietante". Além de a presença feminina em público ser temida – conforme já relatamos neste trabalho, os seus deslocamentos causavam suspeitas, principalmente quando elas o faziam sozinhas.

Entretanto, segundo Saffioti (1992), a condição de subalternidade feminina não significa ausência absoluta de poder. Apesar de todos os entraves, as mulheres se movimentaram, saíram, migraram. Elas participaram da mobilidade que caracterizou a sociedade ocidental nos séculos XIX e XX, devido à facilidade proporcionada pelos meios de transporte. Elas foram também parte importante do

Mosaico - Volume 10 - Nº 17 - Ano 2019

.

² Também chamada de "Psicologia das massas", é um ramo da Psicologia Social cujo objetivo é estudar o comportamento dos indivíduos dentro de multidões. O termo é citado por Perrot no texto "Escrever a história das mulheres" (In: *Minha história das mulheres*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2007).

êxodo rural. Já estabelecidas na cidade, mudaram de local, trocaram de empregos, ou seja, em muitos casos, tentaram obter autonomia sobre a própria vida.

Nesse sentido, a cidade passou a ser vista, na contemporaneidade, como a perdição das moças e das mulheres, pois lhes permitiu, com frequência, libertar-se da tutela masculina. No meio urbano, muitas delas conseguiram modestas ascensões sociais, escaparam a uniões arranjadas para realizarem casamentos por amor. "A cidade é o risco, a aventura, mas também a ampliação do destino. A salvação" (PERROT, 2007, p. 136).

A Primeira Guerra Mundial (1914-1918) provocou uma ampliação do espaço de atuação social feminina. Perrot (2007) explica que, à primeira vista, ela parecia reforçar os papéis sociais já estabelecidos: os homens iam para as frentes de batalha e as mulheres permaneciam na retaguarda; eles combatiam, elas atuavam como seus suportes, cuidando deles e esperando por eles. Contudo, em paralelo a isso, elas acabaram por se inserir em lugares e tarefas tipicamente masculinas, como o cultivo da terra e as atividades fabris. Na França e na Inglaterra, as mulheres ocuparam os postos de trabalho dos homens que foram para as frentes de batalha. Isso obrigou as fábricas a reorganizarem seu espaço, com a criação de locais para aleitamento e a introdução de superintendentes mulheres.

Além disso, conforme relatou Svetlana Aleksiévitch (2016), as mulheres também participaram ativamente das guerras, embora a história pouco mencione este fato. Segundo a autora, durante a Segunda Guerra Mundial, mais de um milhão de mulheres soviéticas se alistaram no Exército Vermelho. Aleksiévitch dá voz a essas mulheres, que atuaram não só como enfermeiras, mães e esposas, mas também como francoatiradoras, tanquistas, cirurgiãs, entre outras funções.

Após a guerra, há uma tentativa de retomar a antiga ordem: as mulheres deveriam ceder seus postos de trabalho aos homens que retornaram das frentes de batalha e retornar para o interior dos seus lares. Mas as estruturas sociais já haviam sofrido transformações. Muitas mulheres seguiram carreiras mais longas, interrompidas apenas pelas licenças-maternidade que a legislação começou a proteger. Nesse contexto, elas passaram a ser vistas em grande número nas manifestações, greves e a participar das ocupações das fábricas.

Perrot (2007) explica que, com frequência, elas se apoiam em seus papéis tradicionais para atuar publicamente. Foi o que aconteceu nos motins por alimento, numerosos entre o século XVII e meados do século XIX, na Europa. Diante da elevação de preços dos alimentos, as donas de casa manifestavam-se em prol de preços mais justos. Eram rebeliões mistas, mas o papel das mulheres era cada vez mais central: "em caso de penúria, ou de alta indevida dos preços, as mulheres dão o alerta, rebelam-se, protestam, culpam os comerciantes, ameaçam-nos, derrubam seus tabuleiros, espalham-se pelos caminhos, perto dos canais, para deter carroças, dando-se o direito – é preciso viver – de apoderar-se de suas cargas" (PERROT, 2007, p. 147).

Outro exemplo de manifestação feminina citada pela autora é o caso das chamadas "cidadãs que tricotam", na França. Eram mulheres do povo, urbanas, que protestavam nas tribunas da Assembleia, tricotando para demonstrar que não haviam abandonado "os deveres de seu sexo". As operárias participaram e tiveram papel essencial nas greves mistas, ao lado dos operários.

Na perspectiva dos processos socialmente construídos, a partir da reprodução das relações sociais, a discussão de gênero também se insere na problemática urbana. Cordeiro (2018) ressalta que, em comparação com os homens, para as mulheres foi muito mais penoso ocupar a cidade, pois elas estavam mais expostas à violência e aos riscos. Para refletir acerca do direito à cidade e da atuação pública nesta perspectiva, é preciso compreender que homens e mulheres vivenciam a cidade de maneiras diferentes.

Baseada nas concepções de Hannah Arendt, Soares descreve que o espaço público "é onde os cidadãos se inter-relacionam por meio dos recursos do discurso e da persuasão, descobrem suas identidades e decidem, coletivamente, acerca de interesse comum" (SOARES, 2002, p. 101). Portanto, para a autora, a cidadania está diretamente ligada ao acesso à cidade. Essa noção também é defendida por Castro (2004), que destaca a vertente política do espaço público, ao afirmar que, nas sociedades democráticas, eles são vistos como espaços políticos.

Marfetan (2015) trabalha com a conceituação de espaço público elaborada por Gomes (2013). Segundo o autor, estes locais são caracterizados a partir de duas concepções. A primeira diz respeito à concretude dessa área, sendo exemplificada

enquanto uma praça, rua, jardins ou parques. A segunda apresenta referência a um espaço abstrato, teórico, fundamento da vida política e democrática.

De acordo com Marfetan (2015), os direitos políticos são incentivados por meio da ocupação dos espaços públicos, pois a sua característica de possibilitar uma maior notoriedade às ações dos diferentes atores sociais favorece a ocupação desses espaços na arena política. Os direitos civis, portanto, têm, nestes locais, um palco para sua manifestação. Em síntese, a autora defende que o espaço público é um local capaz de possibilitar a relação entre diferentes indivíduos que habitam a cidade e de possibilitar a visibilidade, o diálogo e a ação. Desta maneira, torna-se favorável ao exercício da cidadania.

A cidadania, estudada de maneira pioneira por Marshall (1996 apud Marfetan, 2015), pode ser vista como um conjunto de direitos (civis, políticos e sociais) e, também, de deveres. Trata-se, por conseguinte, de um elemento importante para a compreensão sobre a ocupação dos espaços públicos.

Neste cenário, é pertinente promover uma reflexão acerca da cidadania feminina e da ocupação do espaço público pelas mulheres, pois durante muito tempo elas tiveram seu exercício cidadão marginalizado na sociedade, mas se mobilizaram com o objetivo de conquistar esse direito, e uma das principais vias para fazê-lo nas sociedades democráticas é o voto.

A luta feminina pelo exercício da cidadania no Brasil

De acordo com Nader (2002), no Brasil, a ordem econômica, desde a sociedade colonial, compreendia a subordinação da mulher ao pai, ao irmão, ao marido ou ao tutor, sendo a exploração da mão de obra feminina gratuita uma forma de manutenção e autossuficiência das residências. A mão de obra feminina, função produtiva primária, era a encarregada de suprir o escasso mercado de serviços; e, dada a desvalorização do espaço doméstico, o trabalho executado caracterizava-se como tarefa essencialmente "natural" da mulher, conforme já foi mencionado. Enquanto isso, a ordem política prezava pela manutenção da supremacia masculina

no espaço público, independente das divisões de classe social, fortalecendo as desigualdades de oportunidades e garantindo a hegemonia do homem.

Conforme relata Soihet (2012), foi longo o processo para a conquista desses direitos por parte das brasileiras. Na Assembleia Constituinte de 1891, foram rejeitadas as emendas que visavam explicitar o direito da mulher ao voto – pois muitos alegaram que elas estavam incluídas na categoria "cidadãos brasileiros", no texto constitucional. Diante dessa ambiguidade discursiva, algumas mulheres tentaram exercer seu direito implícito ao voto, mas tiveram seus pedidos negados. Foram os casos da advogada Myrthes de Campos e da professora Leolinda Daltro. Inconformada, Leolinda optou pela luta política e fundou, em 1910, o Partido Republicano Feminino. Em novembro de 1917, organizou uma passeata com 84 mulheres, no Rio de Janeiro, reivindicando o sufrágio feminino.

Houve forte oposição às reivindicações das mulheres na sociedade brasileira, respaldada pela ciência da época, que considerava as mulheres seres frágeis e de menor inteligência; portanto, sem habilidades para as atividades públicas. Consideradas incapazes de atuar publicamente, essas mulheres deveriam permanecer em seus lares, dedicadas ao cuidado da família (SOIHET, 2012).

Foi a cientista e feminista Bertha Lutz quem deu início à campanha pela emancipação feminina em 1918. Rapidamente, a militante conseguiu reunir um grupo de mulheres que pensavam como ela. Bertha e suas companheiras organizaram-se, fizeram pronunciamentos públicos, escreveram artigos e concederam entrevistas aos jornais. Buscaram o apoio de lideranças e da opinião pública e pressionaram parlamentares.

Outra questão central que caracterizou a luta pela emancipação das mulheres no Brasil foi o acesso à educação. Em 1832, Nísia Floresta publicou "Direitos das mulheres e injustiças dos homens", em que exigia igualdade e educação para todas as mulheres. Segundo a educadora e escritora, as dificuldades enfrentadas pelas mulheres eram fruto da situação de ignorância em que eram mantidas. Tratava-se, denunciou Nísia, de um círculo vicioso: elas não possuíam instrução e não podiam participar da vida pública; e como não participavam da vida pública, continuavam sem instrução.

Diante deste cenário, as feministas pleiteavam direitos idênticos aos dos homens, para que obtivessem os mesmos meios para o exercício do trabalho e, consequentemente, obtivessem a mesma remuneração. Conforme relata Soihet (2012), na época, enquanto os rapazes cursavam o ensino secundário, que possibilitava o acesso aos cursos superiores, as moças que prosseguiam nos estudos encaminhavam-se para as escolas normais, destinadas ao exercício do magistério.

Apesar da multiplicidade de frentes de luta empreendidas por Bertha Lutz, a conquista do voto feminino foi sua principal bandeira, porque acreditava que o acesso aos direitos políticos era essencial à obtenção de garantias com base na lei. Para isso, ela e suas companheiras pressionavam a opinião pública e, diretamente, os membros do Congresso. Depois de muita mobilização política e pressão, em 1932, o Brasil ganhou um novo Código Eleitoral, que estabelecia, por meio do Decreto 21.076, o voto secreto e o voto feminino. Entretanto, naquele ano, a obrigatoriedade do voto não foi aplicada às mulheres. A partir da Constituinte de 1933, o voto tornou-se obrigatório para as funcionárias públicas e, somente em 1946, a obrigatoriedade passou a ser estendida para todas.

Segundo Karawejczyk, "o sufrágio feminino não foi uma concessão de Vargas", mas "(...) parte de um processo e de uma luta travada por homens e mulheres no Brasil" (KARAWEJCZYK, 2013, p. 325). Conforme relata Aflalo (2017), na Primeira República (1889-1930), a dinâmica eleitoral era marcada pelo voto de cabresto e pelas fraudes. "A literatura mostra que o sistema eleitoral brasileiro sofria desde o período do Império de uma imensa descrença devido às constantes fraudes" (AFLALO, 2017, p.315).

A partir da instauração da República (1930), desenvolve-se a discussão sobre qual seria o melhor caminho para a institucionalização da política brasileira. Nesse sentido, a autora explicita que as regras introduzidas pelo Código de 1932 tinham por objetivo solucionar os problemas eleitorais do período antecedente, buscando atingir um regime democrático por meio de duas vias: pelo aumento do eleitorado e por meio da garantia de transparência das eleições. Essa conjunção da mudança de regime político, aliada às pressões do movimento feminista, fez com que a participação política feminina entrasse em pauta.

Em um regime político que busca extinguir o anterior - fundado e dominado pelas oligarquias - novos sujeitos, que não participavam antes da arena política, buscam se estabelecer. Além disso, em um governo que se pretende republicano, como o estabelecido a partir de 1930, o voto surge como expressão da vontade individual (AFLALO, 2017).

Ainda assim, Aflalo (2017) ressalta que as lutas sufragistas buscaram agir diretamente sobre as barreiras formais que incidiam sobre a participação feminina, ao reivindicarem o direito ao voto. No entanto, é inevitável que elas também tivessem de lutar contra as barreiras difusas, as culturais e sociais, que postulam que o lugar da mulher não é na política.

Considerações finais

Apesar dos esforços da sociedade patriarcal para manter a categoria mulher como passiva, as mulheres foram sujeitos ativos de papel político fundamental na conquista pela sua própria presença no espaço público. Entretanto, essa categoria ainda enfrenta certa invisibilidade nesse ambiente, devido à naturalização dos papéis sociais feminino e masculino.

Silva (2017) acredita que a organização do espaço da cidade e do urbano, como modo de vida, não incorpora a vida das mulheres. Corroboramos o pensamento da autora de que a configuração da cidade, em sua dinâmica espacial, é retrato da conformação dos padrões e relações sociais que acaba por reproduzir e reforçar o lugar da mulher na sociedade, como restrito ao ambiente doméstico e às tarefas historicamente relacionadas aos cuidados, acentuando a falsa dicotomia entre público e privado.

Nesse contexto, para pensar o espaço urbano, utilizamos a fundamentação de Cordeiro (2018), compreendendo que a construção da problemática urbana não diz respeito somente à cidade, mas também à necessidade de pensarmos o urbano, que desvela a formação de uma sociedade que vem impondo um modo de vida e obedece ao processo de reprodução das relações sociais. Dessa forma, o cotidiano de vida das mulheres nesse espaço reproduz as relações hegemônicas e socialmente construídas.

Segundo autores citados neste trabalho, o exercício da cidadania está diretamente ligado ao acesso à cidade, pois o espaço público é um local que possibilita a relação entre diferentes indivíduos, o que torna favorável o exercício da cidadania. Também apontamos que a conjunção da mudança de regime político, aliada às pressões do movimento feminista, foi o principal fator para que a participação política feminina entrasse em pauta no Brasil.

No país, foram décadas de luta reivindicatória do sufrágio feminino. Houve muita mobilização e, em 1932, o país ganhou um novo Código Eleitoral que estabeleceu o voto feminino – a incorporação desse princípio à Constituição ocorreu em 1934. Com isso, o Brasil tornou-se o segundo país da América Latina - depois do Equador - a estender o direito de voto às mulheres. Pioneiro com relação a países da Europa tidos, em outros aspectos, como mais desenvolvidos, como França e Itália.

Tratava-se, entretanto, de uma conquista parcial. O Código Eleitoral de 1932 permitia apenas que mulheres casadas (com autorização do marido), viúvas e solteiras e com renda própria pudessem votar. Em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do documento, mas somente em 1946 foi instaurada a obrigatoriedade do voto feminino.

Cabe ressaltar, ainda, que a medida pioneira não significou representatividade das mulheres no campo político. Somente em 2010, por exemplo, o Brasil elegeu a sua primeira presidente da República, Dilma Rousseff. Atualmente, as mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro – 52,5%, mas a representação feminina nas casas legislativas e nos cargos executivos ainda é baixa. Em 2018, 15% dos cargos na Câmara dos Deputados foram ocupados por mulheres; no Senado, a proporção ficou similar: 14,8%. Nessas mesmas eleições, apenas uma mulher foi eleita para governar um estado (Fátima Bezerra, no Rio Grande do Norte). Diante desse vácuo de representatividade, o exercer da política continua majoritariamente em mãos masculinas.

Se a quantidade total de mulheres no Legislativo é pequena, a de mulheres negras é ainda menor. Das 77 eleitas em 2018 para a Câmara dos Deputados, apenas 13 se autodeclaram negras. O número representa uma variação positiva de 3% em

relação às eleições de 2014 (enquanto entre mulheres brancas foi de 22%), mas corresponde a apenas 2% das pessoas eleitas³.

Vimos que, mesmo diante de todas as interdições, as mulheres têm sido, em diversos âmbitos, sujeitos de sua própria história, e o feminismo foi um agente decisivo nesse processo. Foi por meio desse movimento que as mulheres conseguiram articular suas vozes e aspirações e, consequentemente, se constituir como sujeitos na cena pública.

Artigo recebido em 10 out. 2019. Aprovado para publicação em 10 dez. 2019.

Referências

AFLALO, Hannah Maruci. Basta votar? A luta pelo voto feminino e o controle sobre a participação política das mulheres no Brasil. *Estudos de Sociologia*, Recife, v.2, n.23, 2017.

ALEKSIÉVITCH, Svetlana. A guerra não tem rosto de mulher. São Paulo: Companhia das Letras. 2016.

BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo:* fatos e mitos. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1949.

CASTRO, Iná. Espaços públicos: entre a publicidade e a política. *Alceu*, v.4, n.8, p. 141-155, jan.-jun. 2004.

CORDEIRO, Fernanda. O direito à cidade sob a perspectiva de gênero. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 6; ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 13. *Anais*. 2018. ISSN 2175-098X.

GOMES, Paulo César da Costa. O lugar do olhar: elementos para uma geografia da visibilidade. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

GOULART, M.; MARTINS, F. Feminismo, direito e aborto: articulações possíveis e necessárias para emancipação de gênero. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 2016.

³ Fonte dos dados sobre a representação feminina nos cargos eletivos no Brasil: Agência Câmara Notícias https://www.camara.leg.br/noticias/546180-a-representacao-feminina-e-os-avancos-na-legislacao/

KARAWEJCZYK, Mônica. *As filhas de Eva querem votar*: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil. 2013. 398 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

MARFETAN, Taiany Braga. O exercício da cidadania no espaço público: o caso da Quinta da Boa Vista, RJ. ENCONTRO NACIONAL DA ENANPEGE, 11. *Anais*. 2015. ISSN 2175-8875.

NADER, Maria Beatriz. A condição masculina na sociedade. *Revista Dimensões*, v.14, p. 462-480, 2002.

PERROT, Michelle. Minha história das mulheres. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2007

_____. Os silêncios do corpo da mulher. In. MATTOS, Maria Izilda S. de; SOIHET, Rachel (org.). *O corpo feminino em debate.* São Paulo: UNESCO, 2003. p. 13-27.

SAFFIOTI, Heleieth. Papéis sociais atribuídos às diferentes categorias de sexo. In: *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (org.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p.183-215.

SANTOS, Helena Miranda; ALMEIDA, Alessandra. As Mulheres e a Autonomia sobre seus corpos: Discussões acerca do Aborto e dos Direitos Reprodutivos. In: ANDRADE, D. S. V.; SANTOS, H. M. dos. *Gênero na Psicologia*: articulações e discussões. Salvador: CRP-03, 2013.

SILVA, Mércia. Mulheres e direito à cidade: dilemas para igualdade de gênero no âmbito das políticas públicas de habitação. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11; WOMEN'S WORLDS, 13. *Anais eletrônicos*. Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

SOARES, Vera. Projeto Vila-Bairro: impactos nas relações de gênero. In: *Governo local e desigualdades de gênero*: estudos apresentados pela FGV-EASP, Hewllett, Fundação Ford e AGENDE. São Paulo: 2002.

SOIHET, Rachel. A conquista do espaço público. In. PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). *Nova História das mulheres*. São Paulo: Editora Contexto, 2012. p. 218-237.

SWAN, Tania Navarro. Meu corpo é um útero? Reflexões sobre procriação e maternidade. In: STEVENS, Cristina (org.). *Feminismo e maternidade*: diálogos interdisciplinares. Florianópolis: Ed. Mulheres; Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007.